

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

LEI Nº 747 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Município de Córrego Fundo a se retirar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS."

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Córrego Fundo, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, autorizado a se retirar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

Art. 2º- A saída do Município de Córrego Fundo não prejudicará as obrigações já constituídas e as que porventura se constituírem entre este e o consórcio público CIDRUS até a promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 579 de 27 de novembro de 2013.

Córrego Fundo/MG, 12 de novembro de 2019.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita